ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 4.978 DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 3.078, de 12 de dezembro de 2016.

D E C R E T A:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 408.200,00 (quatrocentos e oito mil e duzentos reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 01 – R$ 115.000,00 (Recursos Próprios)
FONTE 02 – R$ 7.200,00 (Recursos Estado)
FONTE 03 – R$ 286.000,00 (Recursos SUS/PSF/PACS)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.1.026 – Cofinanciamento da Atenção Básica
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.14.00.02	Diárias - Civil	R$	1.500,00
33.90.39.07.02	Despesas Miúdas de Pronto Pagamento ou Caráter Extraordinário	R$	4.500,00
33.90.39.99.02	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	1.200,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.013.2.021 – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência -SAMU
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.03	Vencimentos de Cargo Efetivo	R$	34.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.033 – Estratégia de Saúde da Família - ESF
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.03	Vencimentos de Cargo Efetivo	R$	90.000,00
31.91.13.02.01	Obrigações Patronais – Regime Próprio de Previdência	R$	35.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.034 – Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.01	Vencimentos de Cargo Efetivo	R$	50.000,00
31.90.11.01.03	Vencimentos de Cargo Efetivo	R$	92.000,00
31.91.13.02.01	Obrigações Patronais – Regime Próprio de Previdência	R$	30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.035 – Atenção Básica em Saúde - PAB
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.04.00.03	Contratação por Tempo Determinado	R$	60.000,00
33.90.30.99.03	Material de Consumo - Outros	R$	10.000,00

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.1.026 – Cofinanciamento da Atenção Básica
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.99.02	Material de Consumo - Outros	R$	7.200,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.013.2.021 – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência -SAMU
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.02.03	Medicamentos	R$	34.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.033 – Estratégia de Saúde da Família - ESF
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.03.03	Salários - Celetistas	R$	167.410,00
31.90.13.03.01	Obrigações Patronais – INSS	R$	35.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.034 – Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.03.01	Salários - Celetistas	R$	80.000,00
31.90.11.03.03	Salários - Celetistas	R$	74.590,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.035 – Atenção Básica em Saúde - PAB
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.22.03	Manutenção de Aparelho de Ar Condicionado	R$	10.000,00

Art. 3°) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 18 de setembro de 2017

André Pinto de Afonseca
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 20/09/2017
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 02 e 03 Edição nº 432
Rúbrica
Mat. 01/2450